



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



51504112072341184

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.5

29/01/2016

13:00:28

Pág.: 1/7

Nome da Entidade: PM DE GUAPORÉ

CNPJ: 87862397000109

ORGÃO Nº: 49300

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61502110159850054 (Modelo 9)

É Encerramento de Mandato? Não

Possui RPPS? Sim

Forma de Organização? Fundo

Responsável pelo Fundo: CAROLINA GISLEIRI

Telefone: (54)34434430

e-mail: dpessoal@guapore.rs.gov.br

Lei de Instituição do Controle Interno: 2284/2001

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 06/03/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3133/2011

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 15/03/2011

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
19336292072	Delfino Nervis	Agente Administrativo	delfino@mastertek.com.br	(54) 3443-4534

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Observações: A CENTRAL DE CONTROLE INTERNO É COMPOSTA POR TRES SERVIDORES EFETIVOS. A SERVIDOR JADER DALLA COSTA QUE TEM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, A SERVIDORA FERNANDA PARIZOTTO COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM CIENCIAS CON TABELIS E O SERVIDOR DELFINO NERVIS, RESPONSÁVEL PELA CENTRAL DO CONTROLE INTERNO POSSUI FORMAÇÃO SUPERIOR EM CIENCIAS CONTÁBEIS, CIENCIAS ECONOMICAS E GESTÃO PÚBLICA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ASSEGURADA EM LEI PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Observações: O MUNICÍPIO DEMONSTROU, EM AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO AUDITÓRIO DA CÂMARA DE VEREADORES, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 18:30 HORAS COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E DE MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO. NO ENCERRAMENTO DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2015, O MUNICÍPIO ALCANÇOU UM RESULTADO NOMINAL DE R\$ 2.752.826,19 E UM RESULTADO PRIMÁRIO DE R\$ -1.731.911,18

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 25/09/2015, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Observações: O MUNICÍPIO ENCAMINHOU AO PODER LEGISLATIVO EM 25 DE SETEMBRO DE 2015 DEMONSTRATIVO CONTENDO A PREVISÃO DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME PREVÊ A LEI MUNICIPAL 3541/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.5

29/01/2016

13:00:28

Pág.: 2/7

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Observações: PODER EXECUTIVO NÃO TEVE NECESSIDADE DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS, POIS MANTEVE-SE EQUILIBRADO DURANTE TODO O EXERCÍCIO E ENCERRANDO O MESMO COM SUPERAVIT

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2015, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Observações: O PODER EXECUTIVO REALIZOU OPERAÇÕES DE CRÉDITO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2015 NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA. O MUNICÍPIO NÃO ASSUMIU COMPROMISSOS FINANCEIROS JUNTO A TERCEIROS NO EXERCÍCIO, NÃO REALIZOU OPERAÇÕES DE ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INSCREVEU, NO EXERCÍCIO DE 2015 FORAM INSCRITOS EMPENHOS PROCESSADOS NO VALOR DE R\$ 2.701.790,98, SENDO QUE DESTES RESTOS A PAGAR R\$ 2.238.028,94 ENCONTRAM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E R\$ 463.762,04 TEM OS VALORES ASSEGURADOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL ATRAVÉS DE CONVENIOS. PARA SUPOSTAR A INSCRIÇÃO OS CRÉDITOS FORAM INSCRITOS NO ATIVO REALIZÁVEL CONFORME PREVÊ AS NORMATIVAS INSTITUÍDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2015 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Observações: NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, O MUNICÍPIO APRESENTOU UM SALDO INSCRITO EM DÍVIDA FUNDADA INTERNA DE R\$ 3.324.538,51, REFERENTE À OPERAÇÃO DE CRÉDITO BADESUL/PI-MES PARCELAMENTOS COM INSS. A DÍVIDA CONSOLIDADA FOI APURADA CONFORME RESOLUÇÃO 40/2001 DO SENADO FEDERAL E A SUA ESCRITURAÇÃO OBEDECE ÀS INSTRUÇÕES EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL. O VALOR DA DÍVIDA ACIMA REPRESENTA 5,67% SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

O Poder Executivo aplicou, no 2º Semestre de 2015, a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa de capital.

A receita de capital foi vinculada a recurso específico, código(s) 1100,1101,4002.

Observações: O MUNICÍPIO AUFERIU NO EXERCÍCIO DE 2015 RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS NA ORDEM DE R\$ 263.735,44. SENDO QUE NO MESMO PERÍODO FORAM APLICADOS RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 294.000,00 RESTANDO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO 2016 NO VALOR DE R\$ 78.360,25

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



51504112072341184

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016

13:00:28

3.0.0.5

Pág.: 3/7

de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Observações: O MUNICÍPIO REGISTRA DE FORMA INDIVIDUALIZADA AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS UTILIZANDO A CODIFICAÇÃO INSTITUÍDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL. OS RECURSOS VINCULADOS SÃO UTILIZADOS SOMENTE NO OBJETO PREVISTO NA SUA VINCULAÇÃO APÓS O SEU EFETIVO INGRESSO NA RECEITA DO MUNICÍPIO. AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS QUE ENCERRARAM O EXERCÍCIO DE 2015 EM R\$ 56.081.864,21 ESTANDO APLICADAS NO MERCADO FINANCEIRO CONFORME PREVISTO. NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

A contabilidade identifica os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, possibilitando a observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

Observações: O MUNICÍPIO POSSUI INSCRITOS 03 BENEFICIÁRIO DE SENTENÇA JUDICIÁRIA JÁ INSCRITAS NO ORÇAMENTO ONDE SÃO CREDORES . ATRAVÉS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 053/1.11.0003537-1 É CREDOR DO MUNICÍPIO O SR. ROBERTO DALMOLIN NO VALOR DE R\$ 10.129,83, SENTENÇA JUDICIAL PROCESSO 053/1.11.0002169-9; É CREDORA DO MUNICÍPIO A SRA. MARLENE DA SILVA FRIZON , NO VALOR DE R\$ 6.634,55, SENTENÇA JUDICIAL PROCESSO Nº 053/1.13.0003802.1; ONDE É CREDORA DO MUNICÍPIO O SR. CRISTIANO DIDOMENICO NO VALOR DE R\$ 12.574,41 O MUNICÍPIO OBEDECE FIELMENTE A ORDEM CRONOLÓGICA PREVISTA NO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2015 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Observações: NO SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015 O MUNICÍPIO NÃO TEVE RENÚNCIA DE RECEITA , POIS NÃO CONCEDEU E NÃO AMPLIOU BENEFÍCIOS DE ORDEM TRIBUTÁRIA

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



51504112072341184

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



29/01/2016

13:00:28

3.0.0.5

Pág.: 4/7

Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
-------------------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Observações: OS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FORAM PUBLICADOS NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO, NO JORNAL TRIBUNA DA SERRA E NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.guapore.rs.gov.br, NAS SEGUINTE DATAS: PRIMEIRO BIMESTRE EM 27/03/2015, O SEGUNDO BIMESTRE EM 29/05/2015, TERCEIRO BIMESTRE EM 24/07/2015. QUARTO BIMESTRE EM 11/09/2015, QUINTO BIMESTRE 20/11/2015 E SEXTO BIMESTRE EM 28/01/2016

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2015, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Observações: OS RELATÓRIOS DA GESTÃO FISCAL FORAM PUBLICADOS NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO, NO JORNAL TRIBUNA DA SERRA E NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.guapore.rs.gov.br, NAS SEGUINTE DATAS: PRIMEIRO BIMESTRE EM 27/03/2015, O SEGUNDO BIMESTRE EM 29/05/2015, TERCEIRO BIMESTRE EM 24/07/2015. QUARTO BIMESTRE EM 11/09/2015, QUINTO BIMESTRE 20/11/2015 E SEXTO BIMESTRE EM 28/01/2016

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2015.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2015.

Observações: DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO EM 31/12/2014 ERA DE 39,66% SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, JÁ NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015 A RELAÇÃO DESPESA DE PESSOAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PASSOU A 42,31%, OCORRENDO NO PERÍODO UM AUMENTO DE 2,65%. A DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO É CALCULADA, CONFORME PREVISTO NAS RESOLUÇÕES INSTITUÍDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Observações: MUNICÍPIO ATENDE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR INSTITUINDO E COBRANDO TODOS OS TRIBUTOS DE SUA COMPETÊNCIA. A PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LEVA EM CONTA AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. A PREVISÃO DA RECEITA LEVA EM CONTA O COMPORTAMENTO DA MESMA NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES. O MUNICÍPIO TAMBÉM PROJETA O COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS FUTUROS COMO FORMA DE ADEQUAR OS DISPÊNDIOS DO MUNICÍPIO À REALIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. NO EXERCÍCIO DE 2015 ALGUMAS RECEITAS PREVISTAS OBTIVERAM UMA ARRECADAÇÃO INFERIOR AO INICIALMENTE PREVISTA. A TRANSFERÊNCIA DO FPM QUE ORIGINÁRIO DE TRIBUTOS FEDERAIS OBTVEU UM COMPORTAMENTO NEGATIVO QUE FOI COMPENSADO COM CAMPANHAS PARA INCREMENTO DE OUTRAS RECEITAS E UM CONTROLE EFETIVO NA GERAÇÃO DA DESPESA QUE RESULTATAM NUM SUPERÁVIT SUPERIOR A R\$ 1.300.00,00 NO RECURSO LIVRE NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



51504112072341184

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.5

29/01/2016

13:00:28

Pág.: 5/7

para a cobertura dos mesmos.

Observações: O PODER EXECUTIVO ENCERROU O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 PLENAMENTE EQUILIBRADO. NO EXERCÍCIO DE 2015 FORAM INSCRITOS EMPENHOS PROCESSADOS NO VALOR DE R\$ PROCESSADOS NO VALOR DE R\$ 2.701.790,98, SENDO QUE OS MESMOS ENCONTRAM COBERTURA FINANCEIRA PARA O SEU PAGAMENTO. DO VALOR ACIMA CITADO R\$ 463.762,04 FORAM INSCRITOS EM FUNÇÃO DO VALOR ESTAR ASSEGURADO POR CONVENIOS E CONTRATOS COM A UNIÃO E O ESTADO. OS VALORES A QUE O MUNICÍPIO TEM DIREITO JUNTO AO ESTADO E A UNIÃO FORAM INSCRITOS NO ATIVO REALIZAVEL CONFORME PREVÊ AS NORMATIVAS INSTITUIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Observações: O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA REGIDO ATUALMENTE PELA A LEI MUNICIPAL Nº 3006/2009 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009. AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNDO-PREVI- ESTÃO VINCULADOS TODOS OS SERVIDORES EFETIVOS. O REGIME PROPRIO FOI IMPLANTADO NO ANO DE 1993. AS APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS ANTERIORES A IMPLANTAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO TESOURO. O MUNICÍPIO NÃO POSSUI LEGISLAÇÃO PARA O CUSTEIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2015. Esse procedimento foi efetuado de acordo com os incisos I e II do art. 62 da LRF.

Observações: O MUNICÍPIO CONTRIBUI FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E DO CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL, BRIGADA MILITAR, JUNTA DO SERVIÇO MILITAR QUE SÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO OU DA UNIÃO. A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA ESTÁ PREVISTO NO PPA, LDO E AUTORIZADO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E REPASSADO APÓS ASSINATURA DE TERMO DE CONVÊNIO QUE CONTÉM AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 23/05/2013.

Observações: O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ POSSUI UMA POPULAÇÃO APROXIMADA DE 25.000 HABITANTES INCLUINDO SE, PORTANTO NO INCISO III DO ARTIGO 73-B DA LEI 101/2000 QUE PREVÊ O ENQUADRAMENTO A LEI EM 27 DE MAIO DE 2013. EM 23 DE MAIO DE 2013 O MUNICÍPIO IMPLANTOU O PORTAL DE TRANSPARENCIA COM DISPONIBILIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS DADOS RELATIVOS A RECEITA, DESPESA E GESTÃO DE PESSOAL. O PORTAL DA TRANSPARENCIA POSSUI UM LINK NA PAGINA ELETRONICA DO MUNICÍPIO NO ENDEREÇO WWW.GUAPORE.RS.GOV.BR

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Observações: O MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ARTIGO 50 DA LRF APURA O CUSTO DAS SUAS AÇÕES EM M3 DE CONSTRUÇÃO- CUSTO ALUNO/ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- CUSTO ALUNO NA MERENDA- CUSTO ALUNO NO TRANSPORTE ESCOLAR- CUSTO DA DESTINAÇÃO FINAL DE TONELADA DE LIXO - CUSTO DE ATENDIMENTO DE PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE, AS AÇÕES SÃO APURADAS E AVALIADAS ATRAVÉS DE OPERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS TOMANDO-SE POR BASE A DESPESAS LIQUIDADAS E AS METAS FÍSICAS PREVISTAS



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



51504112072341184

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.5

29/01/2016

13:00:28

Pág.: 6/7

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO FOI CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2284/2001 E REESTRUTURADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3133/2011 DE 15 DE MARÇO DE 2011 E SEU REGIMENTO INTERNO FOI HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 4584/2011 E TEM ENTRE SUAS COMPETÊNCIAS A DE PROMOVER A FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL NO TOCANTE A LEGALIDADE, ECONOMICIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E BENS NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 70 A 75 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. A LEI MUNICIPAL Nº 3133/2011 PERMITE AO CONTROLE INTERNO ATUAÇÃO MAIS EFETIVA POR ASSEGURAR NA PRÓPRIA LEI A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE UM DOS SEUS MEMBROS PARA O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NOS DISPOSITIVOS LEGAIS EM VIGOR. O FOCO PRINCIPAL DA ATUAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO FOI NO SENTIDO DE PROPICIAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO INSTRUMENTOS PARA DECISÕES, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE AO EQUILÍBRIO FINANCEIRO. O CONTROLE INTERNO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, REALIZOU ACOMPANHAMENTO EFETIVO PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS VINCULADOS A APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO E AÇÕES PÚBLICAS EM SAÚDE. O MUNICÍPIO APLICOU EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 212 DA CF 26,31% DA RECEITA DE IMPOSTOS EM EDUCAÇÃO E 65,05% RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. EM AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE O MUNICÍPIO APLICOU O PERCENTUAL DE 20,26% SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFÊRENCIAS RESULTANTES DE IMPOSTOS. A DESPESA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO CRESCEU 2,65 EM TERMO PERCENTUAIS EM RELAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 A DESPESA DE PESSOAL ERA DE 39,66 % PASSANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 PARA 42,31%..NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2015 FORAM EXPEDIDOS MAIS DE 40 PARECERES E ENCAMINHADOS DIVERSOS MEMORANDOS AOS SETORES QUE COMPOEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO SOLICITANDO INFORMAÇÕES OU ENCAMINHANDO POSICIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO. O CONTROLE INTERNO COM SUA ATUAÇÃO PREVENTIVA, CONCOMITANTE E A POSTERIORI CONTRIBUIU NESTE EXERCÍCIO PARA AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS, BEM COMO PARA CUMPRIR DE FORMA EFICAZ A OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ATENDIMENTO DOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO. POR FIM VALE SALIENTAR QUE O CONTROLE INTERNO TEVE PARTICIPAÇÃO EFETIVA NA CONQUISTA PELO PODER EXECUTIVO PELA SEGUNDA VEZ CONSECUTIVA O DESTAQUE INSTIUÍDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS PELA DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2015
Período: 2º Semestre
PM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.0.5

29/01/2016
13:00:28
Pág.: 7/7

PM DE GUAPORÉ, 29/01/2016

PAULO OLVINDO MAZUTTI
Prefeito Municipal

Delfino Nervis
Responsável pelo Controle Interno